

EDITAL N.º QU/02/2016

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213936100, fax 213936109 e e-mail docapesca@docapesca.pt ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, vem publicitar, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21º, conjugado com o número 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, que deu entrada nesta entidade um pedido de atribuição de uma concessão privativa de uma parcela do domínio público marítimo, sita no Porto de Quarteira, em Quarteira, em área de jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., com uma área total de 400 m2, para construção e exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas de apoio à comunidade piscatória daquele Porto de Pesca, bem como para divulgação e promoção das atividades da Associação e dos produtos da pesca da região, pelo prazo de 25 anos, o qual contempla o prazo necessário para realização das obras.

Conforme estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto - Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012 de 29 de agosto, 82/2010, de 2de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/209, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/207, de 21 de dezembro, todos os eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela podem, no prazo de 30 dias úteis, requerer para si, junto dos serviços da Docapesca- Área de Gestão Dominial, sitos em Faro, na Rua Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, Bloco D – Loja A, 8000 -394 Faro, telefone: 289 860 600, a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à sua atribuição, durante o prazo de 30 dias uteis a contar da publicação do presente Edital.

Pela ocupação e utilização da citada parcela são devidas taxas fixas anuais.

Mais se informa que caso sejam apresentadas, no prazo supra indicado, outras manifestações de interesse na atribuição da referida concessão, será iniciado procedimento concursal entre os interessados, conforme disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 maio, gozando a requerente inicial do direito de preferência, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21º do Decreto – Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio e cujas especificidades estão descritas no Anexo I (memorando).

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. em Faro, na Rua Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, Bloco D – Loja A, 8000 -394 Faro, telefone: 289 860 600.

Lisboa, 15 de Julho de 2016

O Conselho de Administração



Teresa Coelho
Presidente do
Conselho de Administração

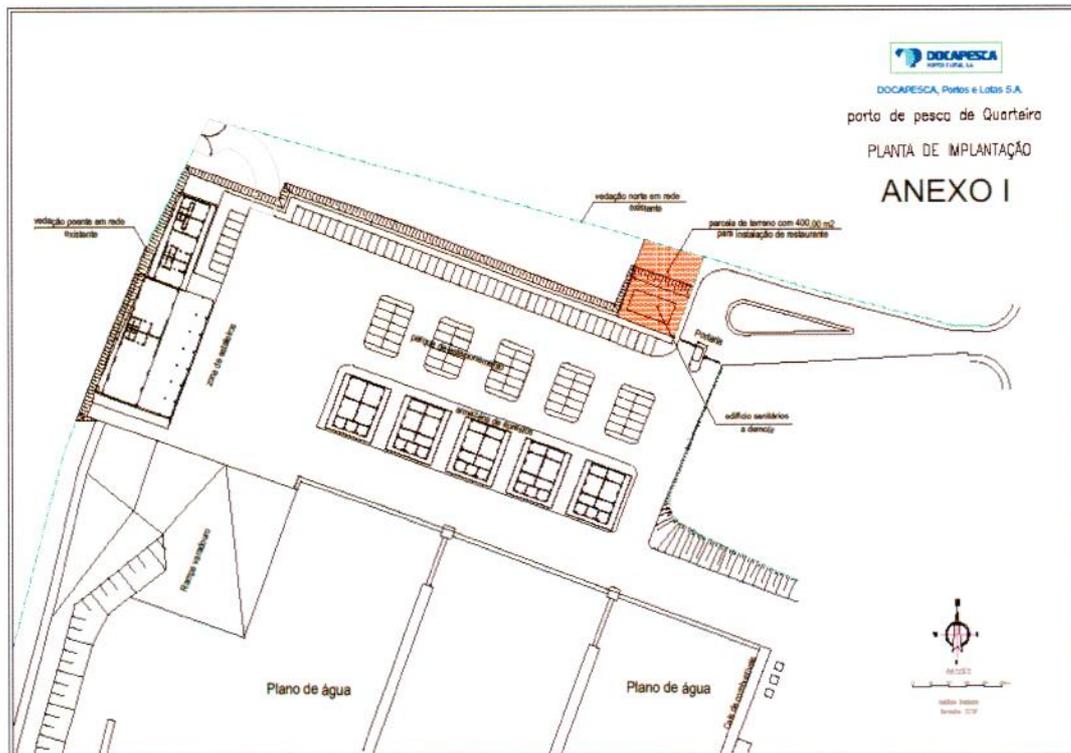


Maria José Moura
Vogal do
Conselho de Administração

MEMORANDO

1. Localização

Porto de Pesca de Quarteira, em Quarteira, em zona do Domínio Público Marítimo.



2. Características e Área da Parcela

A parcela com uma área de 400 m² corresponde a um terreno conforme planta acima e destina-se exclusivamente à construção e exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas de apoio à comunidade piscatória daquele Porto de Pesca, bem como para divulgação e promoção das atividades da Associação e dos produtos da pesca da região.

O espaço em causa, para além de funcionar como restaurante, pretende divulgar as atividades desenvolvidas pelo requerente, valorizando e promovendo os produtos do mar capturados pela comunidade piscatória local, desenvolvendo também outras iniciativas como *workshops* de culinária e eventos gastronómicos.

A realização das obras necessárias naquela parcela só poderá ser iniciada após o licenciamento/aprovação dos respetivos projetos pela entidade licenciadora, a Camara Municipal de Loulé, e mediante a emissão do parecer favorável da entidade administrante do porto de Pesca (Docapesca).

Todos os trabalhos de preparação do terreno, de demolição das construções existentes e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro decorrerão por conta do titular da concessão.

O edifício a construir incluirá obrigatoriamente instalações sanitárias públicas, com acesso direto para o porto de pesca, a fim de substituir as existentes que serão demolidas.



3. Prazo

O prazo da Concessão é de 25 (vinte e cinco anos), a contar da data da sua emissão. Este prazo já contempla o prazo necessário para a realização das obras de construção daquela infraestrutura.

4. Contrapartidas

a) Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, em regime de Licença são devidas as seguintes taxas de ocupação:

- **Áreas Cobertas:** 44,10€/m²/ano (63,00€/m²/ano, com aplicação de um coeficiente k=0,7).
- **Áreas Descobertas:**
 - Área ocupada com esplanadas: 28,35€/m²/ano;
 - Guarda-ventos: 31,00€/m/ano;
 - Alpendres, Toldos ou Similares não integrados em edifícios e com mais de 1 m de avanço: 11,63€/m/ano;
 - Espaço aéreo com publicidade: 5,93€/m²/ano;
 - Jardins e espaços anexos a balneários: 6,30€/m²/ano.

b) **A área dos WC/Balneários estará isenta de taxas de ocupação**, dado que a sua construção e manutenção ficará a cargo do requerente e representa um serviço público aos utentes do Porto de Pesca.

c) As taxas fixas são devidas a partir da data de celebração do contrato de concessão de utilização privativa.

5. Cauções

Com a outorga do contrato de concessão são devidas as cauções estipuladas no Anexo I do Decreto-Lei n.º226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação.

